

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 001.2022 .....



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**

**Chamada Pública nº 001/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Laje - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro, Laje, Bahia, CEP 45.490-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.825.492/0001-04, representada neste ato pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar **Chamada Pública** para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar das Unidades de Ensino do Município de Laje**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **25/01/2022 a 16/02/2022, às 09h00min** (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Laje - Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro, Laje, Bahia, CEP 45.490-000.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar das Unidades de Ensino do Município de Laje**, conforme especificações abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
1	ABACATE (TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, COM CASCA SÁ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.)	KG	300,00	2,95	885,00
2	ABACAXI ( DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	UND	300,00	3,10	930,00



	ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005				
3	ABOBORA ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	KG	1.000,00	3,00	3.000,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ EMB 250G (AÇAFRÃO, EM PÓ, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.)	KG	50,00	23,00	1.150,00
5	AIPIM EM MASSA CONGELADA (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)	KG	60,00	5,25	315,00
6	AIPIM CRU (DE COLHEITA RECENTE,DESCASCADO E CONGELADO. EMBALAGEM: DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. PESO LÍQUIDO: ATÉ 02 KG. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: DATA DE MANIPULAÇÃO E NOME DA ASSOCIAÇÃO.)	KG	500,00	4,50	2.250,00
7	ALFACE ( CRESPA, LISA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA nº 272, de 22-09-2005	MA	300,00	2,90	870,00
8	AMENDOIM SECO VERMELHO (AMENDOIM SECO VERMELHO PCT 500G: TIPO1, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.)	KG	50,00	17,00	850,00
9	AMENDOIM, CRU, COM CASCA (AMENDOIM, 1º QUALIDADE, CRU, COM CASCA, TIPO 1, ACONDICIONADO SACOS	KG	350,00	8,00	2.800,00



	DE POLIETILENO.)				
10	ANDU. (DE COR VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRO, CONGELADO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, ISENTO DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE MANIPULAÇÃO E NOME DA ASSOCIAÇÃO.)	KG	100,00	12,00	1.200,00
11	AZEITE DE DENDÊ ( EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)	L	60,00	35,00	2.100,00
12	BANANA DA PRATA DE 1ª QUALIDADE (TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME C/ GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO PODERÁ APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, DEVERÁ ESTÁ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU CARBURETO.	DZ	12.000,00	3,25	39.000,00
13	BANANA DA TERRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G) (BANANA DA TERRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME C/ GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E	DZ	2.000,00	12,00	24.000,00



	SABOR ESTRANHOS, DEVERÁ ESTÁ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU CARBURETO.)				
14	BATATA DOCE (DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA nº 272, de 22-09-2005	KG	12.000,00	4,60	55.200,00
15	BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PC DE 300G (BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PRODUZIDO COM NO MÁXIMO 48 HORAS ANTES DO CONSUMO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 300G. (APRESENTAR AMOSTRA).)	PCT	600,00	8,60	5.160,00
16	BOLO DE MILHO, 1ª QUALIDADE, ASSADEIRA Nº 04 (NATURAL, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)	UND	60,00	48,00	2.880,00
17	BOLO DE OVOS, ASSADEIRA Nº 04 (BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)	UND	60,00	48,00	2.880,00
18	BOLO DE PUBA, ASSADEIRA Nº 04 (BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)	UND	60,00	48,00	2.880,00
19	CHUCHU 1ª QUALIDADE	KG	600,00	2,99	1.794,00
20	CÓCO SECO (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE	UND	1.000,00	4,10	4.100,00



	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005				
21	COENTRO ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	MA	200,00	2,70	540,00
22	COLORÍFICO EM PÓ EMB 100 GR	KG	80,00	13,00	1.040,00
23	COUVE MANTEIGA ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	MA	200,00	2,70	540,00
24	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO. )	KG	800,00	5,50	4.400,00
25	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1 ( NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS )	KG	400,00	6,90	2.760,00
26	JILÓ ( DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	KG	40,00	5,55	222,00
27	LARANJA PERA, 1ª QUALIDADE (LARANJA PERA, 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER	UND	100.000,00	0,33	33.000,00



	BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.)				
28	LIMÃO THAITI (LIMÃO THAITI, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.)	KG	50,00	6,05	302,50
29	MANGA ROSA ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	KG	600,00	4,50	2.700,00
30	MAXIXE ( DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	KG	60,00	3,65	219,00
31	MELANCIA, CATEGORIA EXTRA-GRAÚDA (MELANCIA SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA-GRAÚDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.)	KG	6.000,00	1,70	10.200,00
32	MILHO, CRU, COM CASCA, EM ESPIGA. (MILHO, CRU, COM CASCA, EM ESPIGA, NOVO, SÃO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 350G, LIMPO, COM GRÃOS BEM FORMADOS, TENROS E MACIOS.)	UND	25.000,00	1,22	30.500,00
33	OVOS DE GALINHA DE QUINTAL/CAIPIRA (DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO GRANDE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. DE PRODUÇÃO RECENTE, DEVERÁ APRESENTAR LIVRE DE SUJIDADES. NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÁ SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM: CARTELA DE PAPELÃO CONTENDO 1 DÚZIA OU 21/2 (DUAS DÚZIAS E MEIA), EMBALADA COM FILME PLÁSTICO COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	DZ	500,00	13,00	6.500,00



34	OVOS VERMELHO DE GALINHA (OVOS VERMELHO DE GALINHA, DE GALINHA DE GRANJA, TAMANHO GRANDE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. DE PRODUÇÃO RECENTE, DEVERÁ APRESENTAR LIVRE DE SUJIDADES. NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÁ SER FRESCO, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM: CARTELA DE PAPELÃO CONTENDO UMA DÚZIA OU 21/2 (DUAS DÚZIAS E MEIA), EMBALADA COM FILME PLÁSTICO COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	DZ	1.500,00	13,00	19.500,00
35	PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G SEM RECHEIO (PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G SEM RECHEIO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)	UND	2.000,00	2,10	4.200,00
36	PEPINO ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA )	KG	300,00	2,00	600,00
37	POLPA DE FRUTAS EMB 1 KG VÁRIOS SABORES (EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	KG	20.000,00	6,51	130.200,00
38	PUBA EM MASSA CONGELADA (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)	KG	50,00	6,00	300,00
39	QUIABO ( DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	KG	300,00	6,15	1.845,00



	TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA )				
40	SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO. (SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO, LEITE E FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO NA MESMA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. (APRESENTAR AMOSTRA))	KG	100,00	25,00	2.500,00
41	TANGERINA 1ª QUALIDADE. (TANGERINA, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, DEVE ESTAR RÍGIDA, SEM AMOLECIMENTOS, PERFURAÇÕES OU MOFOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A MISTURA DE DIFERENTES VARIEDADES E ESPÉCIES DENTRO DA MESMA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CAIXAS VAZADAS.)	UND	5.000,00	0,35	1.750,00
42	TANGERINA PONKAN (TANGERINA PONKAN, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, DEVE ESTAR RÍGIDA, SEM AMOLECIMENTOS, PERFURAÇÕES OU MOFOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A MISTURA DE DIFERENTES VARIEDADES E ESPÉCIES DENTRO DA MESMA EMBALAGEM. A EMBALADAS DEVERÁ SER CAIXAS VAZADAS.)	UND	5.000,00	0,35	1.750,00
43	TAPIOCA ( DE PRIMEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 300GRAMAS)	PCT	1.000,00	5,60	5.600,00
44	TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA (TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, PIMENTA COMINHO, CORANTE, OREGANO, GENGIBRE, CEBOLINHA, ALFAVACA GROSSA, COENTRO, CURRY E HORTELÁ. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)	UND	50,00	5,00	250,00
45	TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO,	UND	50,00	5,00	250,00



	SAL, CEBOLA (TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, AÇAFRÃO, PIMENTA COMINHO, OREGANO, GENGIBRE, COENTRO, CEBOLINHA, AFAVACA, PIMENTA DOCE, MANJERICÃO, SALSA E CURRY. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)				
46	TEMPERO VERDE, MAÇO. (TEMPERO VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVENDO APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. DEVERÁ ESTA, DE PREFERÊNCIA, DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.)	MA	1.000,00	2,70	2.700,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
(Resolução N° 06, de 08 de maio de 2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Ordinários do Município, a saber:

**Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção de Merenda Escolar**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.000**  
**Fonte de Recursos: 15**

## 3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1.ENVELOPE N° 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).



O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- III- prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (quando for o caso);
- IV- prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI - Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor para os itens: 04;06;11;15;16;18;22;24;35;37;38;40;43;44 e 45;
- VII - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- VIII- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IX - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2.ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- III- prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (quando for o caso);
- IV- prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI - Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor para os itens: 04;06;11;15;16;18;22;24;35;37;38;40;43;44 e 45;
- VII - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- VIII- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IX - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;



X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.3.ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- I - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- II - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- V - prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- VII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VIII - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- IX - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- X - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- XI - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- XII - Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor para os itens: 04;06;11;15;16;18;22;24;35;37;38;40;43;44 e 45;

### 4.ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III**.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata do dia ~~xx/xx/2022~~ após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre oPNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor



quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 ( três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II. **Os fornecedores de polpa de fruta natural certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;**
- III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica



conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo Departamento de Alimentação Escolar, até as 14h00min, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Centro, Laje - BA, até o dia 22/02/2022, até as 14:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
4	AÇAFRÃO EM PÓ EMB 250G (AÇAFRÃO, EM PÓ, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.)
5	AIPIM EM MASSA CONGELADA (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)
11	AZEITE DE DENDÊ ( EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)
15	BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PC DE 300G (BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PRODUZIDO COM NO MÁXIMO 48 HORAS ANTES DO CONSUMO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 300G. (APRESENTAR AMOSTRA).)
16	BOLO DE MILHO, 1º QUALIDADE, ASSADEIRA Nº 04 (NATURAL, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)
17	BOLO DE OVOS, ASSADEIRA Nº 04 (BOLO, 1º QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)
18	BOLO DE PUBA, ASSADEIRA Nº 04



	(BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)
22	COLORÍFICO EM PÓ EMB 100 GR
24	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO.)
35	PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G SEM RECHEIO (PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G SEM RECHEIO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)
37	POLPA DE FRUTAS EMB 1 KG VÁRIOS SABORES (EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)
38	PUBA EM MASSA CONGELADA (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)
40	SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO. (SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO, LEITE E FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO NA MESMA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. (APRESENTAR AMOSTRA))
43	TAPIOCA ( DE PRIMEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 300GRAMAS)
44	TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA (TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, PIMENTA COMINHO, CORANTE, OREGANO, GENGIBRE, CEBOLINHA, ALFAVACA GROSSA, COENTRO, CURRY E HORTELÃ. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)
45	TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA (TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, AÇAFRÃO, PIMENTA COMINHO, OREGANO, GENGIBRE, COENTRO, CEBOLINHA, ALFAVACA, PIMENTA DOCE, MANJERICÃO, SALSA E CURRY. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL)
1	ABACATE (TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÁ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.)	KG	300,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
2	ABACAXI ( DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM	UND	300,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL



	AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 )				
3	ABOBORA ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	KG	1.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
4	AÇAFRÃO EM PÓ EMB 250G (AÇAFRÃO, EM PÓ, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.)	KG	50,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
5	AIPIM EM MASSA CONGELADA (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)	KG	60,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
6	AIPIM CRU (DE COLHEITA RECENTE,DESCASCADO E CONGELADO. EMBALAGEM: DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. PESO LÍQUIDO: ATÉ 02 KG. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE MANIPULAÇÃO E NOME DA ASSOCIAÇÃO.)	KG	500,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
7	ALFACE ( CRESPA, LISA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO ANVISA nº 272, de 22-09-2005	MA	300,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
8	AMENDOIM SECO VERMELHO (AMENDOIM SECO VERMELHO PCT 500G: TIPO1, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.)	KG	50,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
9	AMENDOIM, CRU, COM CASCA (AMENDOIM, 1ª QUALIDADE, CRU, COM CASCA, TIPO 1, ACONDICIONADO SACOS DE POLIETILENO.)	KG	350,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
10	ANDU. (DE COR VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRO, CONGELADO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, ISENTO DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL	KG	100,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL



	TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE MANIPULAÇÃO E NOME DA ASSOCIAÇÃO.)				
11	AZEITE DE DENDÊ ( EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)	L	60,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
12	BANANA DA PRATA DE 1ª QUALIDADE (TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME C/ GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO PODERÁ APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, DEVERÁ ESTÁ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU CARBURETO.	DZ	12.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
13	BANANA DA TERRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G) (BANANA DA TERRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME C/ GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, DEVERÁ ESTÁ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU CARBURETO.)	DZ	2.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
14	BATATA DOCE ( DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA nº 272, de 22-09-2005	KG	12.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
15	BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PC DE 300G (BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PRODUZIDO COM NO MÁXIMO 48 HORAS ANTES DO CONSUMO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR,	PCT	600,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL



	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 300G. (APRESENTAR AMOSTRA.)				
16	BOLO DE MILHO, 1ª QUALIDADE, ASSADEIRA Nº 04 (NATURAL, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA.)	UND	60,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
17	BOLO DE OVOS, ASSADEIRA Nº 04 (BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA.)	UND	60,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
18	BOLO DE PUBA, ASSADEIRA Nº 04 (BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA.)	UND	60,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
19	CHUCHU 1ª QUALIDADE	KG	600,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
20	CÓCO SECO ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	UND	1.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
21	COENTRO ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	MA	200,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
22	COLORÍFICO EM PÓ EMB 100 GR	KG	80,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
23	COUVE MANTEIGA ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	MA	200,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL



24	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO.)	KG	800,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
25	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1 ( NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS )	KG	400,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
26	JILÓ ( DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09- 2005	KG	40,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
27	LARANJA PERA, 1ª QUALIDADE (LARANJA PERA, 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.)	UND	100.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
28	LIMÃO THAITI (LIMÃO THAITI, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.)	KG	50,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
29	MANGA ROSA ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 272, DE 22-09-2005	KG	600,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
30	MAXIXE ( DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	KG	60,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
31	MELANCIA, CATEGORIA EXTRA-GRAÚDA (MELANCIA SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA- GRAÚDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.)	KG	6.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL



32	MILHO, CRU, COM CASCA, EM ESPIGA. (MILHO, CRU, COM CASCA, EM ESPIGA, NOVO, SÃO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 350G, LIMPO, COM GRÃOS BEM FORMADOS, TENROS E MACIOS.)	UND	25.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
33	OVOS DE GALINHA DE QUINTAL/CAPIRA (DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO GRANDE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. DE PRODUÇÃO RECENTE, DEVERÁ APRESENTAR LIVRE DE SUJIDADES. NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÁ SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM: CARTELA DE PAPELÃO CONTENDO 1 DÚZIA OU 21/2 (DUAS DÚZIAS E MEIA), EMBALADA COM FILME PLÁSTICO COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	DZ	500,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
34	OVOS VERMELHO DE GALINHA (OVOS VERMELHO DE GALINHA, DE GALINHA DE GRANJA, TAMANHO GRANDE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. DE PRODUÇÃO RECENTE, DEVERÁ APRESENTAR LIVRE DE SUJIDADES. NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÁ SER FRESCO, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM: CARTELA DE PAPELÃO CONTENDO UMA DÚZIA OU 21/2 (DUAS DÚZIAS E MEIA), EMBALADA COM FILME PLÁSTICO COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	DZ	1.500,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
35	PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G SEM RECHEIO (PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G SEM RECHEIO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)	UND	2.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
36	PEPINO ( DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA )	KG	300,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
37	POLPA DE FRUTAS EMB 1 KG VÁRIOS SABORES (EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER	KG	20.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL



	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)				
38	PUBA EM MASSA CONGELADA (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)	KG	50,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
39	QUIABO ( DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA )	KG	300,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
40	SEQUILHO, SECO, FEITO A BASE DE COCO. (SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO, LEITE E FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO NA MESMA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. (APRESENTAR AMOSTRA))	KG	100,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
41	TANGERINA 1ª QUALIDADE. (TANGERINA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, DEVE ESTAR RÍGIDA, SEM AMOLECIMENTOS, PERFURAÇÕES OU MOFOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A MISTURA DE DIFERENTES VARIEDADES E ESPÉCIES DENTRO DA MESMA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CAIXAS VAZADAS.)	UND	5.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
42	TANGERINA PONKAN (TANGERINA PONKAN, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, DEVE ESTAR RÍGIDA, SEM AMOLECIMENTOS, PERFURAÇÕES OU MOFOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A MISTURA DE DIFERENTES VARIEDADES E ESPÉCIES DENTRO DA MESMA EMBALAGEM. A EMBALADAS DEVERÁ SER CAIXAS VAZADAS.)	UND	5.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
43	TAPIOCA ( DE PRIMEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 300GRAMAS)	PCT	1.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
44	TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA (TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, PIMENTA COMINHO, CORANTE, OREGANO, GENGIBRE, CEBOLINHA, ALFAVACA GROSSA, COENTRO, CURRY E HORTELÃ. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)	UND	50,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
45	TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA	UND	50,00	DEPOSITO MERENDA	SEMANAL



	(TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, AÇAFRÃO, PIMENTA COMINHO, OREGANO, GENGIBRE, COENTRO, CEBOLINHA, AFAVACA, PIMENTA DOCE, MANJERICÃO, SALSA E CURRY. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)			ESCOLAR	
46	TEMPERO VERDE, MAÇO. (TEMPERO VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVENDO APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. DEVERÁ ESTÁ, DE PREFERÊNCIA, DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.)	MA	1.000,00	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

a) na Prefeitura Municipal de Laje, no Setor de licitações, localizada á Prefeitura Municipal de Laje - Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro, Laje, Bahia, CEP 45.490-000.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E .Ex.



II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
**Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.**

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
- b) ANEXO II - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO
- c) ANEXO III - MODELOS DE PROJETOS DE VENDA
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA. (GRUPO INFORMAL)
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

Laje -BA, 24 de Janeiro de 2022.

**Patrizia Andrade Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

**MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA  
(MODELO)**

**CONTRATO N.º /2022 - CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar das Unidades de Ensino do Município de Laje**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

**Unidade Gestora:** XXXX  
**Projeto/Atividade:** XXX  
**Elemento de Despesa:** XXX  
**Fonte de Recursos:** XXX

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da



Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**



Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Laje (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

MAUNICÍPIO DE LAJE  
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO  
PRODUTOS CONVENCIONAIS

(Aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Datas:	Mercado 02 Datas:	Mercado 03 Datas:	Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Nome: CNPJ: Endereço:	Nome: CNPJ: Endereço:	Nome: CNPJ: Endereço:		

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Nome: CNPJ: Endereço:	Nome: CNPJ: Endereço:	Nome: CNPJ: Endereço:		




\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.





ANEXOIII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		



**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
- PNAE

ANEXO III (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO III (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
			Unitário	Total		
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		





ANEXO I V

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES  
SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO  
PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

O(A) \_\_\_\_\_ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (pela) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR  
Declarante



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES  
SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

O(A) \_\_\_\_\_ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda),  
representado por \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil),  
..... (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº  
....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../.....,  
inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº ....., residente e  
domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de  
....., representante dos Agricultores abaixo relacionados,  
DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA  
PÚBLICA Nº 001/2022, serão produzidos pelos Associados e Cooperados adiante  
relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação  
Escolar - PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL  
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE  
RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE  
INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.**

O(A) \_\_\_\_\_ (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por  
\_\_\_\_\_ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de  
Venda) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), .....  
(profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....,  
emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro  
de Pessoas Físicas - CPF nº ....., residente e domiciliado  
(a)....., CEP....., na cidade de  
....., nos termos do Estatuto Social, representante dos  
Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se  
pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e  
cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar  
- PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL  
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_